

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES

LEI Nº 1.441/2011
DE: 22/11/2011

“Dispõe sobre denominação de logradouro público...”

O **Prefeito de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 75, Inciso V da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **RUA PEDRO ROCHA**, o logradouro publico denominado Rua Central, no povoado de Quilômetro Vinte, neste Município.

Art. 2º. Fica denominada **AVENIDA VENÂNCIO DIAS MARÇAL**, o logradouro publico denominado Rua Pincipal, no povoado de Quilômetro Vinte, neste Município.

Art. 3º. Fica denominada **RUA ANTONIO BRAUNA**, o logradouro publico denominado Rua do Rio do Norte, no povoado de Quilômetro Vinte, neste Município.

Art. 4º. Fica denominada **RUA VITALINA TON BONFANTE**, o logradouro publico denominado Rua do Café, no povoado de Quilômetro Vinte, neste Município.

Art. 5º. Fica denominada **RUA MARIA APARECIDA DE SOUZA**, o logradouro publico denominado Rua da Borracharia, no povoado de Quilômetro Vinte, neste Município.

Art. 6º. Fica denominada **RUA PAULO SÉRGIO BONFANTE**, o logradouro publico denominado Rua do Estudante, no povoado de Quilômetro Vinte, neste Município.

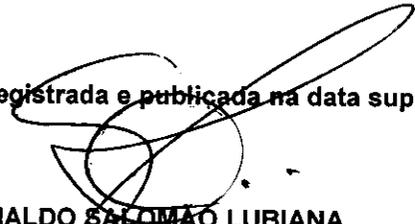
Art. 7º. Fica denominada **PRAÇA ALVIN ALVES DE SOUZA**, o espaço público localizado ao lado da Rodovia/ES 315, no povoado de Quilômetro Vinte, neste Município.

Art. 8º. O Poder Executivo Municipal, no prazo máximo de 90 (noventa) dias fará a sinalização dos referidos logradouros com a denominação dada por esta Lei e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

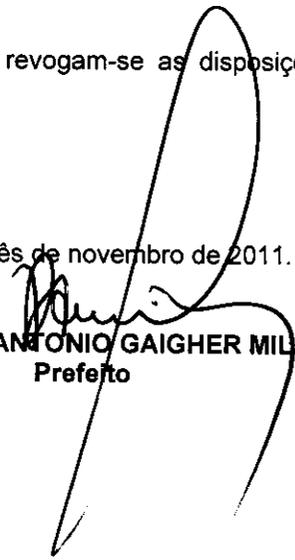
Art. 9º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE, CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito de Boa Esperança – ES, aos 22 dias do mês de novembro de 2011.


Registrada e publicada na data supra.

RONALDO SALOMÃO LUBIANA
Secretário Municipal de Administração


ROMUALDO ANTONIO GAIGHER MILANESE
Prefeito

LEI_1441_2011_DENOMINA_LOGRADOURO_PUBLICO_R